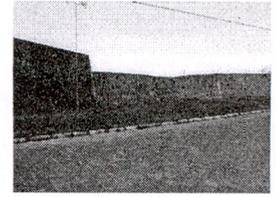




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

LEI Nº 1769, de 30 de março de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AÇÃO SOCIAL.

11.01.08.121.0009.2.125 – Manutenção Secret.Aquisição Equip.Mat.Perman.			
33.90.14.00	Diárias	R\$	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pessoas Físicas	R\$	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoas Juríd.	R\$	25.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	33.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	33.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

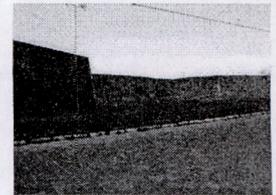
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AÇÃO SOCIAL

11.03.08.244.0102.2.137 – ASEMA – Casa da Criança			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	28.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc.Pessoas Juríd.	R\$	5.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	33.000,00
TOTAL REDUÇÃO		R\$	33.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

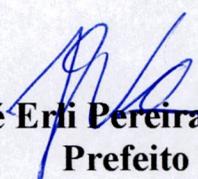
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



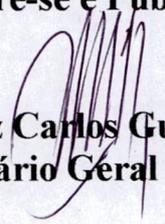
FORTE D. PEDRO II

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (30) trinta dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30, 03, 2005
